



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSO

A Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente/PPGE/MEDUC /UNIR/2022, em suas atribuições instituídas pela Portaria n.º 32/2022/PROPEQ/UNIR, divulga que não houve recurso impetrado às inscrições homologadas dos candidatos a credenciamento docente no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Rondônia (PPGE UNIR), divulgadas neste site, relativas ao Edital N.º 02/2022.

Sem mais para o momento, assinamos eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FONSECA DE CASTRO, Coordenador(a)**, em 11/07/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN, Docente**, em 11/07/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026544** e o código CRC **7BCA9BD0**.